

Gabinete da Subdireção Geral

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO – Contrato nº 143/2014
(Proc. Nº 01051-0.2013.001)

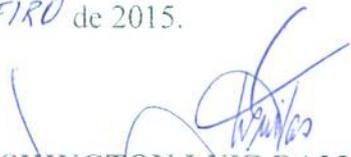
Com o intuito de corrigir equívoco na formalização contratual oriunda do Processo em epígrafe, faz-se necessário incluir o Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS, para que seja retificado o cabeçalho do presente termo de Contrato, com a finalidade de fazer constar a identificação do referido, uma vez que a despesa com a execução do Contrato nº 143/2014 correrá à conta dos recursos do orçamento do FUNJURIS, com base nos fundamentos expostos na Lei nº 8.666/93, art. 65, ficando alterado o cabeçalho do termo contratual.

Dessa forma, o cabeçalho do Contrato nº 143/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, com a **interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Doutor IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR e, de outro lado, a empresa POLIS INFORMÁTICA LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15, com sede na Rua São Mateus, nº 27, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-030, neste ato representada por seu representante legal, MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI, registrado no CPF/MF sob o nº 452.287.870-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I e demais dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, e Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, Resolução nº 182/2013 do CNJ, em especial seus artigos 10, 11, 15 e 18 e no que consta no processo administrativo nº 01051-0.2013.001.”**

A presente Apostila de Retificação do referido termo ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 19 de JANEIRO de 2015.



Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas



IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR
Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

SUBDIREÇÃO-GERAL

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO – Contrato nº 143/2014
(Proc. Nº 01051-0.2013.001)

Com o intuito de corrigir equívoco na formalização contratual oriunda do Processo em epígrafe, faz-se necessário incluir o Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS, para que seja retificado o cabeçalho do presente termo de Contrato, com a finalidade de fazer constar a identificação do referido, uma vez que a despesa com a execução do Contrato nº 143/2014 correrá à conta dos recursos do orçamento do FUNJURIS, com base nos fundamentos expostos na Lei nº 8.666/93, art. 65, ficando alterado o cabeçalho do termo contratual.

Dessa forma, o cabeçalho do Contrato nº 143/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Doutor IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR e, de outro lado, a empresa POLIS INFORMÁTICA LTDA, registrada no CNPJ sob o nº n9 00.125.392/0001-15, com sede na Rua São Mateus, nº 27, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-030, neste ato representada por seu representante legal, MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI, registrado no CPF/MF sob o nº 452.287.870-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I e demais dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, e Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, Resolução nº 182/2013 do CNJ, em especial seus artigos 10, 11, 15 e 18 e no que consta no processo administrativo nº 01051-0.2013.001.”

A presente Apostila de Retificação do referido termo ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 15 de janeiro de 2015.

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR
Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

*Republicar por incorreção

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 20 de janeiro de 2015
SUBDIREÇÃO GERAL



Dispõe sobre a designação de Gestor para a Contratação indicada em epígrafe e dá outras providências.

O SUBDIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o Ato Normativo nº 117, de 29 de setembro de 2010, bem como o Ato Normativo nº 25/2010, de 01 de março de 2010 resolve:

Designar o Servidor, Sr. EXPEDITO QUINTELA DA SILVA, lotado no Departamento Central de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - DCMPSG, para a gestão da Ata de Registro de Preços nº 126/2014, Processo Administrativo nº 03166-4.2014.001, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização e controle previstas abaixo, bem como as constantes no Ato Normativo nº 25/2010, de 01 de março de 2010, resolve atribuir ao gestor as obrigações constantes nas alíneas a à n da presente designação.

WALTER DA SILVA SANTOS
Subdiretor Geral

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 038/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01585-6.2014.001)

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E A LOJA MAÇÔNICA AMOR À VERDADE.

DO OBJETO: Pelo presente instrumento o DOADOR, sendo proprietário, possuidor legal dos bens descritos no Anexo Único deste termo, resolve doá-lo, em caráter definitivo, com encargo, ao DONATÁRIO um total de 80 (oitenta) bens permanentes de sua propriedade, consistentes em 20 (vinte) Unidades Centrais de Processamento (CPU), 20 (vinte) monitores, 20 (vinte) teclados e 20 (vinte) Nobreaks, conforme disposto no Processo Administrativo nº 01585-6.2014.001, sendo estes bens classificados como antieconômicos, faz-se a doação com o intuito de melhorar as condições de trabalho da Loja Maçônica Amor a Verdade.

DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS BENS: O DONATÁRIO deverá utilizar os bens doados, única e exclusivamente, para o funcionamento da Loja Maçônica Amor à Verdade, ficando vedado qualquer outro tipo de utilização que não seja para esse fim.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE DOAÇÃO tem seu fundamento baseado nas previsões legais do Ato Normativo nº 047/2007 do Poder judiciário de Alagoas, na Lei nº 8.666 e, ainda no Parecer Jurídico GPAPJ Nº 1775/2014 da Procuradoria do Poder Judiciário de Alagoas.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas, porventura, decorrentes de interpretação ou exclusão deste contrato.

DATA: 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça
DOADOR

ROBSON NASCIMENTO SILVA,
DONATÁRIO

*Republicado por incorreção

SUBDIREÇÃO-GERAL

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO Contrato nº 143/2014
(Proc. Nº 01051-0.2013.001)

Com o intuito de corrigir equívoco na formalização contratual oriunda do Processo em epígrafe, faz-se necessário incluir o Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS, para que seja retificado o cabeçalho do presente termo de Contrato, com a finalidade de fazer constar a identificação do referido, uma vez que a despesa com a execução do Contrato nº 143/2014 correrá à conta dos recursos do orçamento do FUNJURIS, com base nos fundamentos expostos na Lei nº 8.666/93, art. 65, ficando alterado o cabeçalho do termo contratual.

Dessa forma, o cabeçalho do Contrato nº 143/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Doutor IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR e, de outro lado, a empresa POLIS INFORMÁTICA LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 09.00.125.392/0001-15, com sede na Rua São Mateus, nº 27, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-030, neste ato representada por seu representante legal, MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI, registrado no CPF/MF sob o nº 452.287.870-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I e demais dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, e Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, Resolução nº 182/2013 do CNJ, em especial seus artigos 10, 11, 15 e 18 e no que consta no processo administrativo nº 01051-0.2013.001.



A presente Apostila de Retificação do referido termo ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 15 de janeiro de 2015.

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR
Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

*Republicar por incorreção

Corregedoria

Chefia de Gabinete

Processo nº: 00040-8.2015.002

Requerente: Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque – Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL

RESTAURAÇÃO DE REGISTROS DANIFICADOS PELA AÇÃO DO TEMPO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA SUBSIDIAR A RESTAURAÇÃO. INAPLICABILIDADE DO PROVIMENTO Nº 23 DO CNJ. NECESSIDADE DE SUBMETTER A ESFERA JUDICIAL. FEITO ARQUIVADO.

DECISÃO

Trata-se de ofício da lavra do oficial de registro do 1º registro de imóveis e hipotecas de Maceió, Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque, no qual informa que a Sra. Ângela Carines da Silva Oliveira requereu certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Santo Antônio, nº 564, Ponta Grossa, neste município.

Acolho o parecer o juiz auxiliar de fls. 5 e determino o arquivamento do feito.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se

Maceió, 16 de janeiro de 2015

Des. Klever Rêgo Loureiro
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as metas traçadas pela e. Corregedoria Nacional de Justiça, bem como as ações propostas no planejamento Estratégico desta Corregedoria Geral da Justiça – CGJ;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivo cumprimento das metas estabelecidas, com atenção especial àquelas concernentes à realização de inspeções de caráter orientador nas unidades jurisdicionais da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos constantes na Seção IV, do Capítulo VI, da Lei Estadual nº 6.564/05 (Código de Organização Judiciária – COJAL), aplicáveis à espécie; e

CONSIDERANDO, por fim, que os resultados das referenciadas inspeções trarão elementos informativos imprescindíveis para uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a realização de inspeções de cunho orientativo nas unidades jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, concernentes ao 1º semestre do corrente ano.

Art. 2º ESCLARECER que a metodologia utilizada consistirá na averiguação e coleta de informações acerca dos pontos abaixo delineados, sem prejuízo da análise de outros elementos:

a) cumprimento das Metas Nacionais do ano de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

b) julgamento dos feitos abrangidos pela Meta ENASP;

c) processos paralisados com mais de 100 (cem), 180 (cento e oitenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sem movimentação;

d) processos com carga há mais de 60 (sessenta) e 100 (cem) dias;

e) cartas precatórias paralisadas há mais de 01 (um) ano;

f) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas e/ou portadoras de deficiência física e réus presos;

g) cumprimento dos provimentos editados;

h) verificação de bens/objetos apreendidos na unidade; e

i) autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei 9.807/99

Art. 3º ESTABELEECER cronograma para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção nas unidades jurisdicionais, conforme tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O Magistrado responsável pela unidade a ser inspecionada, deverá determinar que todos os servidores estejam presentes no(s) horário(s) estabelecido(s) na tabela a que se refere o caput deste artigo, salvo autorização expressa do Corregedor Geral da Justiça, sem prolongamento de jornada, objetivando o efetivo fornecimento das informações solicitadas.